



***** LEIA TUDO COM MUITA ATENÇÃO *****

REGULAMENTO DA “VITRINE DEL RANCHO” (“Regulamento”)

1. Condições Comerciais e Site. A Vitrine Del Rancho (“VDR”) é um canal de vendas do Rancho Promissão (“RP”), localizado em Avaré/SP, cujas condições comerciais e divulgação oficiais são efetuadas exclusivamente através do site: www.vitrinedelrancho.com.br (“Site”).

2. Animais e Produtos. Na VDR, são ofertados animais (“Animais”) ou produtos diversos (“Produtos”), tanto de propriedade do RP, quanto de parceiros selecionados por sua qualidade e tradição no mercado (“Parceiros”).

2.1. A aquisição de qualquer Animal ou Produto oferecido à venda pela VDR é efetuada de maneira prática e segura.

2.1.1. No caso da venda de Animal, é possibilitada a vistoria prévia pelo interessado ou por veterinário escolhido por ele.

2.1.2. Já para as aquisições de Produtos, segue-se a legislação vigente, conforme aplicável.

3. Divulgação no Site. Os Animais e os Produtos ficarão disponíveis na VDR por um período determinado pelo RP com preço previamente determinado para uma ou mais condições para aquisição, à escolha do comprador.

4. Opções de Pagamento. Para cada Animal ou Produto colocado à venda, são fornecidas mais de uma opção de pagamento, além de à vista, sendo que tais condições estão dispostas junto com a divulgação do respectivo Animal ou Produto.

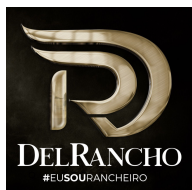
4.1. As vendas a prazo estão sujeitas a prévia aprovação de cadastro.

4.2. Qualquer Animal ou Produto poderá ser comercializado sem prévia consulta a qualquer interessado, por isso é importante concluir rapidamente o negócio.

4.3. A VDR não é um leilão, portanto, pois neste sistema não se oferta lances e não há comissão a ser paga pelo comprador.

4.4. Condições para Participação e Compra na VDR. O interessado em adquirir qualquer Animal ou Produto deverá fazer cadastro prévio entrando em contato pelo telefone e/ou e-mail divulgados no Site.

4.4.1. Para comprar um Animal ou Produto, é preciso que o comprador tenha o seu cadastro aprovado pela Criar Leilões (“Criar”; CNPJ 16.995.703/0001-37; www.criarleiloes.com.br), sendo certo que todos os cadastros serão checados nos órgãos de proteção ao crédito.



4.4.2. Se e quando necessário, o interessado deverá conceder acesso aos seus dados pessoais e informações de terceiros, para que seja aprovado satisfatoriamente o seu cadastro pela Criar.

4.5. Os compradores deverão ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos no momento da aquisição de qualquer Animal ou Produto.

4.6. Pela VDR, um agente de vendas previamente credenciado na Criar (“Agente Credenciado”) acompanhará a negociação entre o interessado e o vendedor, dando todo o suporte para que o negócio seja concluído satisfatoriamente.

4.6.1. A relação dos Agentes Credenciados da VDR estará divulgada e atualizada no Site. A Criar também disponibilizará esta relação.

4.6.2. A equipe do RP também dará suporte aos Agentes Credenciados.

5. Outros Materiais dos Animais ou Produtos. O interessado em qualquer Animal ou Produto poderá ter acesso a outros materiais relativos aos mesmos, que não aqueles divulgados abertamente no Site.

5.1. No caso de um Animal, o interessado terá acesso a fotos, vídeos, campanha, histórico veterinário e informações até a terceira geração do referido Animal.

5.2. Para um Produto, o interessado receberá outros dados inerentes ao referido Produto e poderá tirar dúvidas sobre a sua melhor utilização.

5.3. Se surgir alguma dúvida, o interessado poderá tirá-la diretamente com o Agente Credenciado, com a Criar ou com o RP, através de e-mails ou telefones divulgados no Site.

6. Conclusão da Compra e Venda. Fechadas as condições comerciais da compra e venda de qualquer Animal ou Produto, a Criar disponibilizará ao comprador, um contrato de compra e venda seguindo seus padrões (“Contrato”).

6.1. O negócio somente estará concluído mediante a assinatura do Contrato pelo comprador e pelo vendedor.

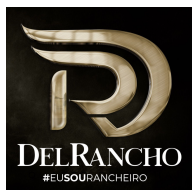
6.2. No Contrato, bem como em qualquer negócio da VDR cuja venda seja de um do RP ou de um Parceiro, o RP, a Criar e o Agente Credenciado serão meros intermediadores, não tendo qualquer responsabilidade quanto ao Animal ou Produto negociado, suas qualidades e características.

6.3. A assinatura e entrega ou disponibilização (para o caso de assinatura eletrônica) do Contrato original à Criar pelo comprador deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da disponibilização do Contrato ao citado comprador, sob pena de cancelamento do negócio independentemente de notificação ou interpelação.

6.4. O Animal ou Produto só será liberado para retirada pelo comprador, depois que o Contrato assinado pelo comprador (e com firma reconhecida se for impresso e assinado fisicamente) for entregue à Criar.

6.4.1. Para os contratos assinados fisicamente, o comprador deverá entregar tantas vias originais quantas as constantes no próprio.

6.5. A retirada do Animal ou Produto (no local indicado no Contrato) e o seu frete são por conta exclusiva do comprador.



7. Disposições Diversas

7.1. O RP poderá alterar as cláusulas e condições deste Regulamento a qualquer momento e independentemente de qualquer notificação ou interpelação, mediante alteração

7.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Capital, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Regulamento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Paulo/SP, 13 de dezembro de 2022.

Rancho Promissão

www.vitrinedelrancho.com.br

Escritório: Rua Gois Raposo, nº 1444
São Paulo/SP
CEP 04182-000